Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 04322/2008**
PROCESSO TC/MS	:	06185/2008
PROTOCOLO	:	909111
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA 083/2008
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO N° 035/2008
OBJETO DO CONTRATO	:	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO EM MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ
VALOR INICIAL DO CONTRATO	:	R$ 478.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2008.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS